



**SÃO JOÃO**

UM RUMO NOVO COM  
A FORÇA DO POVO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.037, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Revoga o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.021, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Revoga-se o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.021, de 20 de março de 2020, na data de publicação desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 28 de maio de 2021.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**

- Prefeito Constitucional -



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/47-20210630110403.pdf>  
assinado por: idUser 138

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO**

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30